



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 70/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a construção de uma Creche de Tempo Integral e uma Escola (unidade educacional) no Bairro Aeroporto, neste Município.

JUSTIFICATIVA

As mudanças sociais e econômicas causadas pela revolução que estamos vivenciando e a mão-de-obra feminina que, em número crescente, vem sendo agregada ao mercado, mostram um número, cada vez mais crescente, de crianças que ficam sozinhas em casa sem os cuidados necessários no que diz respeito à educação, à alimentação, à higiene e à saúde, nos primeiros anos de sua vida.

Visualizamos uma creche e uma escola, não como um local para as mães deixarem seus filhos mas, como um ambiente que possibilite à criança estabelecer, aos poucos, um relacionamento com várias pessoas e com outras crianças; em um lugar aconchegante, gostoso onde a criança possa se sentir bem e feliz, além de construir sua inteligência, desenvolver sua linguagem com segurança.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Esta indicação se prende ao fato de que crianças de famílias ricas são tratadas por babás ou têm acesso às escolas maternas ou creches, enquanto que crianças de famílias pobres não têm quem cuide delas enquanto suas mães trabalham para colaborar no sustendo da casa ficando, muitas vezes, à mercê de irmãos menores ou de favores de vizinhos.

Implantar creche Municipal, com atendimento em tempo integral, que seja entendida como um espaço educacional real e dinâmico, um lugar de trocas e confrontos onde domine a comunicação e compartilhe experiências e emoções e que atenda às reais necessidades das crianças de baixo nível sócio-econômico é, em primeira instância, cumprir preceitos constitucionais e, numa visão mais ampla, preparar uma base educacional mais sólida para o cidadão.

Julgamos de extrema necessidade a construção de creches em regime integral, para que não venhamos a ser pegos de surpresa numa situação que poderá ser irreversível pois a Constituição Federal no seu artigo 205 diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Indico assim, na forma da presente a construção de uma Creche de Tempo Integral e uma Escola (unidade educacional) no Bairro Aeroporto, neste Município.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de dezembro de 2015;
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PMDB)

Vereador

Câmara Municipal/cm